

O DESAFIO DE EDUCAR OS FILHOS NA SOCIEDADE DIGITAL

Educar por si só já é uma grande jornada que todos nós pais enfrentamos com amor e ao mesmo tempo medo. Não sabemos o que o futuro nos reserva, mas com certeza queremos o melhor para nossos filhos, mas diante de tanta mudança desde nossa própria adolescência, como lidar e o que pensar em relação aos problemas da internet?

Menciono problemas, pois os benefícios todos sabemos, não é mesmo? É ágil, facilita a comunicação, não precisamos mais ir ao banco com frequência, podemos conversar em tempo real com qualquer pessoa de outro continente desde que tenha um computador e conexão, etc... são muitos...

Em relação à educação também, as tecnologias tiveram muito para agregar, lousa inteligente, internet, smartphone, etc. Tudo possibilita o melhor desenvolvimento dos educandos.

No entanto, assim como qualquer outra invenção, as ferramentas e dispositivos criados, podem ser utilizados para o bem e para o mal. Toda tecnologia tem essa característica, exemplo, o avião foi criado para transportar pessoas rapidamente pelo ar, mas foi utilizado também para soltar bombas em guerras e até mesmo para atentados terroristas, como 11 de setembro nos USA.

Outro exemplo, é o carro, também foi criado para transporte de pessoas, mas pode muito bem ser utilizado para atropelar um desafeto ou para conduzir um assaltante para o local escolhido.

Na internet não é diferente, ela foi criada para o bem, ou seja, para comunicação, expansão do ser humano, troca e compartilhamento de informações, etc, mas as pessoas muitas vezes por desconhecimento ou com índole "Má" a utilizam para atos ilícitos.

Esta é a nossa grande preocupação, mostrar aos jovens que é preciso cuidado em nossas ações, pois o que parece uma simples brincadeira pode ser muito sério e causar consequências para ele, sua família e seus amigos, tudo depende de quem estava envolvido e do que ele fez.

Um exemplo comum no uso da internet é a criação de perfil falso em nome de outra pessoa, para denegrir sua imagem, ou de publicação de fotos sem autorização e na maioria das vezes em situações embaraçosas. Vídeos e *fanpages* difamando e/ou ameaçando ex-colegas.

O fato é que nossos filhos podem ser tanto vítimas quanto infratores. E o que fazer?

Ainda sou adepta de conversas abertas, naturalmente, sem chantagem ou repreensão através de casos/notícias reais. Assim, é possível despertar o interesse do jovem. Mas quando isso não resolve ou os pais percebem que algo está suspeito, é preciso investigar mais a fundo. As vezes é preciso até mesmo software de controle e/ou monitoramento.

Sim, monitoramento. Alguns perguntam se não é invasão de privacidade, bem eu chamo isso de prudência e proteção. Temos o dever legal e moral de educar, cuidar, alimentar, vestir, promover o convívio familiar, entre outros, mas sem esquecer de nosso dever de proteger.

Monitorar o que seu filho faz na internet, com quem ele anda, o que faz é uma questão de proteção, além da questão de responsabilidade por seus atos, existem muitos pedófilos disseminados na rede e que estão mais próximos do que imaginamos e geralmente os pais descobrem quando o problema está bem avançado.

A título de informação cabe algumas considerações sobre as questões legais no que tange à responsabilidade dos pais e dos filhos.

O menor de 18 anos é penalmente **inimputável**. É impressionante como os jovens sabem disso, fazem questão de pronunciar a palavra **inimputável** !!!

No entanto, muitos entendem erroneamente. Inimputável quer dizer que não se aplica a eles as penas determinadas pelo Código Penal, no entanto o Estatuto da Criança e do Adolescente versa que toda ação tipificada pelo Código Penal como crime, quando for praticada por um menor de 18 anos é considerada como Ato Infracional, ou seja, o que é crime quando praticado por um adulto é ato infracional se praticado por um menor.

Mas ele não fica ileso, pois pode responder processo na Vara da Infância e da Juventude e ao invés de ser condenado à determinada pena, será a ele aplicado uma medida sócio educativa, que pode ser acompanhamento psicológico, prestação de serviços à comunidade, internação na Fundação Casa, entre outros.

Independente desse processo, a vítima pode ajuizar processo civil, geralmente com pedido de indenização, este por sua vez, será responsabilidade dos pais.

Alguns perguntam se não é invasão de privacidade, bem eu chamo isso de prudência e proteção. Temos o dever legal e moral de educar, cuidar, alimentar, vestir, promover o convívio familiar, entre outros, mas sem esquecer de nosso dever de proteger.

Portanto, podemos tentar prevenir, tais incidentes, tanto para que nossos filhos não sejam vítimas de cyberbullying, de chacotas, de ameaças e principalmente pedofilia, bem como, para que ele não cometa nenhum ato infracional pensando ser brincadeira.

Curiosidade:

Para aqueles que são vítimas, sempre é possível tentar identificar o autor, quando se tratar de perfil falso, ou anônimo, dependendo do recurso utilizado. Normalmente jovens e adultos que tentam difamar pela internet escondem-se no perfil falso, que no entanto, não é suficiente, vez que é possível a identificação do IP e conseqüentemente do assinante que utilizou esse serviço.

Nosso papel é essencial, pois as escolas estão começando a dar os primeiros passos, depende do nosso apoio (enquanto pai e mãe) o sucesso para se criar esta cultura. Precisamos conhecer, alertar, orientar e educar para o uso ético e legal dos meios digitais.

Cristina Sleiman é advogada e pedagoga, mestre em Sistemas Eletrônicos pela Escola Politécnica da USP e com extensão em Direito da Tecnologia pela FGV/RJ, extensão Educador Virtual pelo Senac São Paulo em parceria com Simon Fraser University. Sócia do escritório Cristina Sleiman Sociedade de Advogados, professora de Pós Graduação na Faculdade Impacta de Tecnologia, responsável pela coordenadoria de Prevenção de Crimes de alta tecnologia no ambiente corporativo na Comissão de Crimes de Alta Tecnologia da OAB/SP. Co-autora do audiolivro e livro Direito Digital no Dia a Dia publicado pela Saraiva. www.cristinasleiman.com.br / cristina@sleiman.com.br.

Publicação na Revista Ministério Público - 2011